



PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Presidente da Comissão Central de Licitação da Prefeitura Municipal de Banabuiú/CE, designado pela Portaria Nº 003/2023, de 04 de janeiro de 2023, por ordem do Sr. Pedro Henrique Lopes Gonçalves, Secretaria Municipal de Cultura, no uso de suas funções, vem abrir o presente Processo Administrativo alusivo à **Dispensa de Licitação Nº 09.001/2023-DL**, cujo objeto é a **LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA O FUNCIONAMENTO DA SEDE DO ALMOXARIFADO DA SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO INDUSTRIA E COMERCIO DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ/CE.**

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO E FUNDAMENTAÇÃO

A contratação direta se faz necessária em virtude de ser este o único imóvel capaz de atender as necessidades da secretaria. Diante da extrema necessidade verificada é que se faz realizar a presente dispensa de licitação.

Justifica-se a contratação do referido locador para **LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA O FUNCIONAMENTO DA SEDE DO ALMOXARIFADO DA SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO INDUSTRIA E COMERCIO DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ/CE.**

Por meio de Dispensa de Licitação, com fundamento no inciso X do art. 24 da Lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações introduzidas pelas Leis 8.883/94 e 9.648/98, e, baseando-se no Laudo de Avaliação apropriado para estabelecer o valor do aluguel do imóvel, ressalte-se que o locador é reconhecidamente detentor de autorização legal para locação do imóvel escolhido, além do imóvel satisfazer o interesse público em razão de suas peculiaridades, em especial sua localização, destinação, dimensão e edificação, como também consta no laudo emitido pela Comissão de Avaliação de Imóveis do Município de Banabuiú/CE que o preço é perfeitamente compatível com os valores praticados no mercado local. Em conclusão, o imóvel é necessário e adequado para a determinada finalidade e apresenta preço em harmonia com os parâmetros do mercado.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO E DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

O preço da contratação justifica-se pelo fato de o imóvel ter sido avaliado pelo Setor designado para esta finalidade, na forma estabelecida pelo inciso X do art. 24 da Lei Nº 8.666/93, cujo resultado aponta para o valor mensal de R\$ 1.000,00 (Um Mil Reais), perfazendo o **valor global de R\$ 12.000,00 (Doze Mil Reais)** pelo um período de 12 (doze) meses.

As despesas serão realizadas à conta da dotação consignada no vigente orçamento e serão custeadas com recursos próprios da municipalidade oriundo da Secretaria de Agricultura, a seguir:




Dotação Orçamentária: 09.13.122.0002.2.086, Manutenção das ativ. Da secretaria de Cultura.

Elemento de Despesa: 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiro Pessoa Física.

Valor previsto para o dispêndio: R\$ 12.000,00 (Doze Mil Reais).

Banabuiú/CE, 07 de março de 2023.


PAULO ROBERTO DA SILVA LOPES
Presidente da Comissão Central de Licitação